



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO

Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula, o teor seguinte:

CNM: 099903.2.0039559-36

Matrícula
Nº 39.559



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fis. Matrícula

01 Nº 39.559

Carazinho, 22 de junho de 2015

IMÓVEL: APARTAMENTO 101, situado no pavimento térreo do "BLOCO 05 DO CONDOMÍNIO SÃO VICENTE", no fundo, à direita de quem olha para o referido edifício da Rua do Condomínio, com a área real privativa de 42,38 m² (quarenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), área real de uso comum de 5,78 m² (cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), totalizando a área real de **48,16 m²** (quarenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), com fração ideal de 6,51% das áreas de uso comum e fim proveitoso do edifício, bem como no SUB-LOTE 005 do "CONDOMÍNIO SÃO VICENTE", onde se assentará a construção, o quinto à direita de quem olha para o referido terreno da Rua Senador Salgado Filho, com área privativa de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados), área de uso comum de 230,39 m² (duzentos e trinta metros e trinta e nove decímetros quadrados), totalizando a área real de **820,39 m²** (oitocentos e vinte metros e trinta e nove decímetros quadrados), com fração ideal de 5,17% das áreas de uso comum e fim proveitoso do condomínio, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 20,00 m (vinte metros) com o lote 021; ao sul, em 20,00 m (vinte metros) com a área comum do condomínio; ao leste, em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) com o sub-lote 004; e, ao oeste, em 29,50 m (vinte e nove metros e cinquenta centímetros) com o sub-lote 006. Da área comum do condomínio, o presente sub-lote possui o uso exclusivo de uma área de 37,50 m² (trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), composta pelas ACUE 13, ACUE 14 e ACUE 15, com áreas de 12,50 m² (doze metros e cinquenta decímetros quadrados) cada, e localizadas, respectivamente, a décima terceira, décima quarta e décima quinta à esquerda de quem olha para o referido terreno da Rua Senador Salgado Filho. O condomínio está localizado em um TERRENO, com a área de 15.888,00 m² (quinze mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no lado ímpar da Rua Senador Salgado Filho, sob número 17, distante 104,56 m (cento e quatro metros e cinquenta e seis centímetros) da esquina com a Rua São Vicente de Paula, no quarteirão formado por mais as Ruas Armando Farina, Ernesto de Quadros, Arthur Bernardes, Marechal Hermes, Eurico Araújo e as Avenidas Marechal Castelo Branco e Flores da Cunha, na Vila São Miguel, nesta Cidade, lote 058 da quadra 029 do setor 008, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 334,53 m (trezentos e trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 021; ao sul, em 41,40 m (quarenta e um metros e quarenta centímetros) com o lote 088, em 112,53 m (cento e doze metros e cinquenta e três centímetros) com o lote 057 e, noutra parte, em 214,30 m (duzentos e quatorze metros e trinta centímetros) também com o lote 057; ao leste, em 41,80 m (quarenta e um metros e oitenta centímetros) com a Rua Senador Salgado Filho, onde faz frente, e noutra parte, em 17,50 m (dezessete metros e cinquenta centímetros) com o lote 057; e, ao oeste, em 20,00 m (vinte metros) com o lote 088 e, noutra parte, em 37,99 m (trinta e sete metros e noventa e nove centímetros) com o lote 063.

PROPRIETÁRIA: JARRÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ n. 01.101.822/0001-21, com domicílio na Rua General Portinho, 35, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 39.330 do Livro 2-Registro Geral deste Ofício.

Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.442 - Livro 1-Y, de 19/06/2015. E. R\$15,20. Selo: 0110.03.1400009.10037 = R\$0,55. P.E. R\$3,60. Selo: 0110.01.1500002.17837 = R\$0,30.

Av. 1-39.559, de 22 de junho de 2015. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.**

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

Continuação da Página Anterior - - - - -

CNM: 099903.2.0039559-36

Matrícula

Nº 39.559

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls. Matrícula

02 Nº 39.559

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 10 de julho de 2015

Continuação da matrícula 39.559

(trezentos e sessenta) meses sucessivos, origem dos recursos do FGTS, sistema de amortização SAC, com taxa anual de juros nominal de 4,50% e efetiva de 4,5939%. Encargos no período de amortização (total) = R\$427,97 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos). O pagamento de encargos mensais é devido a partir do mês subsequente à contratação, com vencimento no mesmo dia da assinatura do contrato, conforme o item 3 deste. O saldo devedor do financiamento e a garantia serão atualizados mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). E, em garantia do pagamento da dívida, o Fiduciante **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** à Credora, a **unidade futura desta matrícula**, avaliada para os efeitos de leilão público por R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.806 - Livro 1-Y, de 10/07/2015. E. R\$189,90. Selo: 0110.07.1400009.01457 = R\$8,10. P.E. R\$1,80. Selo: 0110.01.1500002.17841 = R\$0,30.

Av. 5-39.559, de 15 de setembro de 2016. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, nos termos dos artigos 31-A ao 31-F da Lei n. 4.591/64, a incorporação do BLOCO 05 DO CONDOMÍNIO SÃO VICENTE **fica submetida ao regime da afetação**, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária (R.2-39.330), bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e **constituirão patrimônio de afetação**, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, conforme Av.12-39.330. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 178.826 - Livro 1-Z, de 12/09/2016. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.03837 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1600004.17000 = Nihil.

Av. 6-39.559, de 06 de março de 2017. **CARACTERÍSTICAS.**

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, com documentação hábil arquivada neste Ofício, para retificar que o terreno desta matrícula, onde se assenta o empreendimento denominado "Condomínio São Vicente" está **distante 111,79 m (cento e onze metros e setenta e nove centímetros) da esquina com a Rua São Vicente de Paulo**, no quarteirão formado por mais as Ruas Armando Farina, Arthur Bernardes, Marechal Hermes, Eurico Araújo, Osmar Luiz Schipper e Avenida Flores da Cunha, na Vila São Miguel, nesta Cidade. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 180.988 - Livro 1-AA, de 03/03/2017. E. Nihil. Selo: 0110.04.1400009.12514 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.09074 = Nihil.

Av. 7-39.559, de 29 de março de 2017. **CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO**

Procede-se a esta averbação para certificar a existência fática e jurídica da unidade autônoma descrita na abertura desta matrícula, tendo em vista a construção (Av.14-39.330) e a instituição de condomínio (R.15-39.330) do "Bloco 05 do Condomínio São Vicente". Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 181.235 - Livro 1-AA, de 28/03/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1600003.09718 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.14138

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -

